

Resolução nº : 556/99  
Protocolo nº : 32620/99  
Origem : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
Interessado : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.683,00 ( um mil e seiscentos e oitenta e tres reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente